

EDITAL Nº 026/2024 – PLANDITES/UERN

O Programa de de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (Plandites) em conjunto com a Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (Diaad) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), no uso de suas atribuições legais e administrativas, convocam os/as candidatos/as que interpuseram recurso contra o resultado do Procedimento de Heteroidentificação, do Processo Seletivo para Aluno Regular do PLANDITES – Seleção 2024, para serem submetidos à banca recursal do Procedimento de Heteroidentificação, conforme previsto no item 2 do Edital 025/2024 – PLANDITES/UERN.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA A BANCA RECURSAL DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1.1. Este Edital torna pública a convocação dos/as candidatos/as que interpuseram recurso contra o resultado do Procedimento de Heteroidentificação relativo ao Processo seletivo para Aluno Regular do PLANDITES – Seleção 2024, para serem submetidos/as à Banca Recursal do Procedimento de Heteroidentificação.

1.2 Os/as candidatos/as convocados/as para se submeterem à Banca Recursal do Procedimento de Heteroidentificação, **que ocorrerá no dia 18 de julho de 2024, com início às 9h (ordem de chegada)**, no auditório de Departamento de Comunicação Social do *Campus* Central da Uern, em Mossoró/RN, estão relacionados no quadro abaixo:

NOME	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
IGOR JOHNSON DE PAIVA FLORENTINO	6690

1.3 O/A candidato/a convocado/a que **não se apresentar na data, no local e no horário estabelecidos no item 1.2 deste Edital perderá o direito à vaga de cotista**

1.4 Os(as) candidatos(as) às vagas previstas na **Resolução 08/2023 – CONSEPE/UERN** concorrerão, conforme regulamentação, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo

2. DA BANCA RECURSAL DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1 Conforme dispõe o art. 31 da Resolução nº 033/2024 - CONSEPE:

- a) A Banca Recursal será constituída por Comissão específica para tal fim, que adotará, no que couber, os mesmos procedimentos, critérios e requisitos previstos nesta Resolução para o Procedimento de Heteroidentificação.
- b) A Banca Recursal será composta por **5 (cinco)** membros e seus suplentes, que **não participaram do primeiro Procedimento de Heteroidentificação;**
- c) A decisão da Banca Recursal **prevalecerá sobre o parecer da Comissão que efetuou o primeiro Procedimento de Heteroidentificação no/a candidato/a.**

2.2 O Procedimento de Heteroidentificação será filmado, e o/a candidato/a que se recusar a participar deste Procedimento **perderá o direito à vaga destinada ao Sistema de cotas.**

2.7. A Banca Recursal deliberará quanto à/ao candidata/o não apta/o somente em caso de unanimidade por parte de seus membros.

2.8 Caberá à Banca Recursal analisar e deliberar acerca dos recursos.

2.9 O indeferimento do recurso deverá ser motivado, e será expresso por meio de parecer emitido pela Banca Recursal.

2.10 Após a decisão da Banca Recursal, não caberá qualquer recurso administrativo no âmbito da Uern.

2.11 O resultado do recurso será divulgado por meio de edital a ser publicado no endereço eletrônico do Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (Plandites) (<https://propeg.uern.br/plandites>) no dia 18 de julho de 2024.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao Processo seletivo para Aluno Regular do PLANDITES – Seleção 2024 que vierem a ser publicados no endereço eletrônico do Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (Plandites) (<https://propeg.uern.br/plandites>).

3.2. Será de **inteira responsabilidade do/a candidato/a** acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo para Aluno Regular do PLANDITES – Seleção 2024, os quais serão divulgados no Portal da Uern (<https://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do Programa de Pós-graduação Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (Plandites) (<https://propeg.uern.br/plandites>).

3.3. Perderá o direito à classificação obtida no Processo Seletivo para Aluno Regular do PLANDITES – Seleção 2024 e, conseqüentemente, à vaga no Programa:

- a) O/A candidato/a que descumprir qualquer requisito, prazo ou procedimento descrito neste Edital ou em editais futuros pertinentes ao Processo Seletivo para Aluno Regular do PLANDITES – Seleção 2024;
- b) O/A candidato/a que apresentar documentos falsos ou adulterados.

3.4. A Uern se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pelo/a candidato/a. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga ou na exclusão do/a candidato/a do curso de pós-graduação, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

3.5. Cabe ao Programa de Pós-graduação Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (Plandites) e a Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (Diaad) dirimir eventuais dúvidas pertinentes a este Edital;

3.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pau dos Ferros/RN, 16 de julho de 2024.

Presidente: Profa. Dra. Themis Cristina Mesquita Soares
Secretário: Me. Luciano Dias Delfino



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN)

Campus Avançado de Pau dos Ferros – CAPF

Departamento de Economia – DEC

Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido – PLANDITES

Curso de Mestrado Acadêmico em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido



PLANDITES

Membros: Prof. Dr. José Giovani Nobre Gomes
Prof. Dr. Francisco do O' de Lima Júnior
Prof. Dr. Ronie Cleber De Souza